



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de **48 botijões de gás GLP P-45 (45kg)**, conforme demanda, durante o período de 12 meses, para abastecimento das escolas municipais de Esmeralda/RS.

1.2. Segue, abaixo, tabela com os itens e seus detalhamentos, vejamos:

TABELA DE ITENS

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Gás P-45 Escola Nicanor	unid.	24	R\$ **	R\$ **
02	Gás P-45 Escola Zulmira	unid.	24	R\$ **	R\$ **
Total Geral					
R\$ **					

2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A aquisição se faz necessária para manter o funcionamento das cozinhas escolares, garantindo alimentação regular e de qualidade aos alunos, além de segurança e eficiência no preparo dos alimentos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem fundamentação no Termo de Formalização de Demanda nº 124/2025 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Quanto a estimativa do valor da contratação ele é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal 2.234/2025.

4.2. Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado a Administração procedeu em pesquisa de mercado junto a 3 fornecedores do ramo que atuam na região de Esmeralda.

5. DO RECURSO A SER UTILIZADO



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O Fornecimento sob demanda conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. A entrega deverá ser realizada diretamente nas escolas municipais: Escola Nicanor e Escola Zulmira, conforme quantidade solicitada.

6.3. Prazo de entrega: no momento da solicitação da Secretaria da Educação

6.4. Pagamento em até 30 dias mediante apresentação de nota fiscal e atestado de recebimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Entregar os produtos conforme demanda e nas condições estabelecidas.

7.1.2. Manter regularidade fiscal e técnica para fornecimento de GLP conforme legislação da ANP.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.2. Solicitar os produtos conforme necessidade.

8.3. Proceder ao pagamento em conformidade com a execução contratual.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor que atenda as especificações do presente Termo de Referência.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

concluídas, quais sejam:

- 10.1.1.** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- 10.1.2.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- 10.1.3.** Assinatura e publicação do Contrato Administrativo.
- 10.2.** Como FISCAL da presente contratação fica indicado a Servidora Municipal senhora Cibele Mondadori Kramer.

Esmeralda, 07 de julho de 2025.

Mariele Correia Varela
Supervisora de Compras